

	MUNICÍPIO DE ARAPIRACA		
	C.N.P.J.: 24.177.362/0001-10		
RIO BRANCO INI. 0 FIN. 9999999999, 104 CENTRO, ARAPIRACA-AL CEP: 57300190			
1. Documento		2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
NOTA DE EMPENHO		000166/2024	08/01/2024 - ORDINARIO
4. DOTAÇÃO			
Reduzido da Dotação: 10			
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA			
Unidade: 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA			
Programa de Trabalho: 01.10.21012101 01031001021012101			
Projeto/Atividade: 2101 - DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA			
Especificação da Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Detalhamento da Despesa: 97000000 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO			
Destinação de Recurso: 015001000010 - Recursos não vinculados de impostos			
5. CREDOR			
Código/Nome: 922140 - ARA TELECOM LTDA		CPF/CNPJ: 24.995.919/0001-20	
Endereço:		Cidade:	
Telefone (1):		Telefone (2): 8235223773	
Banco:		Telefone (3):	
		Banco/Agência/Conta: 0//	
6. HISTÓRICO			
REFERENTE AO PROCESSO DE DESPESA DOS SERVIÇOS DE INTERNET EM DEZEMBRO DE 2023 E JANEIRO DE 2024.			
7. SALDO ANTERIOR		8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
1.497.198,72		1.800,00	1.495.398,72
10. VALOR POR EXTENSO			
HUM MIL E OITOCENTOS REAIS			
11. DADOS COMPLEMENTARES			
Tipo do Motivo de Empenho: DESPESAS DIVERSAS			
Natureza: 1 - COMUM			
Processo: 0060124/2024			

SERGIO FABIO

NUNES:03313861431

Assinado de forma digital por
SERGIO FABIO

NUNES:03313861431

Dados: 2024.01.08 14:55:26 -03'00'

SÉRGIO FÁBIO NUNES

- PRESIDENTE-

	MUNICÍPIO DE ARAPIRACA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA C.N.P.J.: 24.177.362/0001-10			RIO BRANCO INI. 0 FIN. 999999999, 104 CENTRO, ARAPIRACA-AL CEP: 57300190		
	1. Documento		2. Número		3. Data	
	NOTA DE LIQUIDAÇÃO		000009/2024		08/01/2024	

4. EMPENHO			
Número: 000166/2024	Data: 08/01/2024	Tipo: ORDINARIO	Valor: 1.800,00
Histórico: REFERENTE AO PROCESSO DE DESPESA DOS SERVIÇOS DE INTERNET EM DEZEMBRO DE 2023 E JANEIRO DE 2024.			
Natureza: 1 - COMUM			

5. DOTAÇÃO	
Reduzido da Dotação:	10
Órgão:	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
Unidade:	10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
Programa de Trabalho:	01.10.21012101 01031001021012101
Projeto/Atividade:	2101 - DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Especificação da Despesa:	3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Especificação do Detalhamento:	97000000 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
Destinação de Recurso:	015001000010 - Recursos não vinculados de impostos

6. CREDOR	
Código/Nome: 922140 - ARA TELECOM LTDA	CPF/CNPJ: 24.995.919/0001-20
Endereço:	Cidade:
Telefone (1):	Telefone (2): 8235223773
Banco:	Agência: 0
	Banco/Agência/Conta: 0//

7. HISTÓRICO
REFERENTE AO EMPENHO 000166/2024

8. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO				
Documento	Número	Série	Data	Valor
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	033554	001	08/01/2024	1.800,00
Obs: DEZEMBRO DE 2023 E JANEIRO DE 2024				

9. SALDO ANTERIOR	10. VALOR DA LIQUIDAÇÃO	11. SALDO ATUAL	12. VALOR LÍQUIDO
1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00

13. VALOR POR EXTENSO
HUM MIL E OITOCENTOS REAIS

14. DADOS COMPLEMENTARES
Evento Contábil: 24114 - LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO
Processo/Ano: 0060124 / 2024

SERGIO FABIO
NUNES:03313861431
Assinado de forma digital por
SERGIO FABIO
NUNES:03313861431
Dados: 2024.01.08 14:54:58 -03'00'
SÉRGIO FÁBIO NUNES
-PRESIDENTE-

Nota Fiscal de Serviço de Comunicação - Via Única



Nota Fiscal: 33554
 Série: 1
 Modelo: 21
 Data Emissão: 08/01/2024
 Referência: 01/24
 5303 - Prestação de serviço de comunicação a estabelecimento comercial
 Situação: Normal

 Nome Fantasia: ARA TELECOM
 Razão Social: ARA TELECOM LTDA
 CNPJ: 24.995.919/0001-20
 Insc. Estadual: 24475580-9
 Insc. Municipal:
 Endereço: AVENIDA VENTURA DE FARIAS, 1125 - CAVACO
 Cidade: ARAPIRACA
 UF: AL CEP: 57305-455
 Email: financeiro@aratelecom.net.br
 Site: www.aratelecom.net.br
 Telefone: (82) 3521-3068

Dados Destinatário:

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
 CPF/CNPJ: 24.177.362/0001-10 I.E./RG: ISENT0
 Endereço: RUA JOSÉ JAÍLSON NUNES S/N - SANTA EDWIGES
 Cidade: Arapiraca UF: AL CEP: 57310-255
 Telefone: (82) 9997-18752

Serviços Prestados

Detalhes	Valores
Serviço de Internet - SCM	1800.00

Impostos

Base de cálculo do ICMS	Alíquota do ICMS(%)	Valor ICMS	Valor do total da Nota
0.00	0.00	0.00	1800.00

Reservado ao Fisco

Chave de Codificação Digital: F940B865612D2A6F6E1115CDC2E71929

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP Optante pelo SIMPLES NACIONAL.

Nao gera direito a credito Fiscal de IPI

Valor aproximado dos Tributos Federais: 13.68%

REF. AOS SERVIÇOS DE INTERNET 700MB LINK FULL DEDICADO, EQUIP. DE DISTRIBUIÇÃO WI-FI CORPORATIVO (LOCAÇÃO) E SISTEMA HOTSPOT (GERENCIA REDE WI-FI).

ATESTR

☒ Os Serviços foram prestados
☐ O material foi entregue

NF 033554 Em 08/01/24

Responsável

CPF

Ricardo Alexandre Vieira Leite
 Consultor Jurídico
 OAB/AL 10.505



ARA TELECOM LTDA 24.995.919/0001-20
AVENIDA VENTURA DE FARIAS 1125 - CAVACO
ARAPIRACA - AL - CEP: 57305-455

Recibo do Sacado



001-9

00190.00009 03103.341008 00163.729171 1 96010000180000

Beneficiário		Agência/Código Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso número
ARA TELECOM LTDA - CNPJ: 24.995.919/0001-20		4234-X / 00021504-X		R\$		31033410000163729
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento		
163729		24.995.919/0001-20	20/01/2024	1800,00		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado		
Pagador						CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - CPF/CNPJ: 24.177.362/0001-10 - VENC.ORIGINAL: 20/01/2024 - COBRANÇA REF. 12/2023
Autenticação mecânica						

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 03103.341008 00163.729171 1 96010000180000

Local de pagamento	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO		Data do Vencimento		20/01/2024
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço	ARA TELECOM LTDA - CNPJ: 24.995.919/0001-20 AVENIDA VENTURA DE FARIAS 1125 - CAVACO ARAPIRACA - AL - CEP: 57305-455		Agência/Código Beneficiário		4234-X / 00021504-X
Data do documento	No. documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
12/01/2024	163729	DS	N	12/01/2024	31033410000163729
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	17 019	R\$			1800,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto / Abatimento
COBRANÇA REF. 12/2023					(-) Outras deduções
PAGAVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO.					(+) Juros / Multa
APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% POR ATRASO, E JUROS DE 0,33% AO DIA.					(+) Outros Acréscimos
APÓS 05 DIAS DE ATRASO SUJEITO AO SEMI BLOQUEIO.					(=) Valor cobrado
APÓS 10 DIAS DE ATRASO SUJEITO AO BLOQUEIO.					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - CPF/CNPJ: 24.177.362/0001-10 RUA JOSÉ JAÍLSON NUNES S/N - SANTA EDWIGES ARAPIRACA - AL - CEP: 57310-255				
Sacador/Avallista	Cód. baixa				
Autenticação mecânica - Ficha de compensação					





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.995.919/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2016
NOME EMPRESARIAL ARA TELECOM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARA TELECOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VENTURA DE FARIAS	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO *****
CEP 57.305-751	BAIRRO/DISTRITO ZELIA BARBOSA ROCHA	MUNICÍPIO ARAPIRACA
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3522-3773
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2023 às 16:52:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARA TELECOM LTDA
CNPJ: 24.995.919/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:23 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **6910.9D22.5820.63A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.995.919/0001-20
Razão Social: ARA TELECOM LTDA
Endereço: AV VENTURA DE FARIAS 1125 / ZELIA BARBOSA ROCHA / ARAPIRACA / AL / 57305-751

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024

Certificação Número: 2023123103073294291821

Informação obtida em 12/01/2024 15:02:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARA TELECOM LTDA
CNPJ: 24.995.919/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

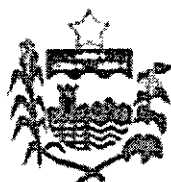
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:15 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **6DF6.1A80.12E7.A18C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 24.995.919/0001-20

Nome/Contribuinte: ARA TELECOM LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/02/2024

Emitida às 02:18:58 do dia 23/12/2023

Código de controle da certidão: 768A-1363-D467-4AD0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 24.995.919/0001-20

Nome/Contribuinte: ARA TELECOM LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/02/2024

Emitida às 02:18:58 do dia 23/12/2023

Código de controle da certidão: 768A-1363-D467-4AD0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARA TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.995.919/0001-20

Certidão n°: 43041854/2023

Expedição: 23/08/2023, às 16:49:59

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARA TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.995.919/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

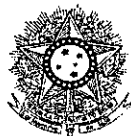
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARA TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.995.919/0001-20

Certidão n°: 72117148/2023

Expedição: 15/12/2023, às 10:26:28

Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARA TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.995.919/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 0003904727****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

ARA TELECOM LTDA, vinculado ao CNPJ: 24.995.919/0001-20 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 às 15h12min.

PEDIDO Nº: 0003904727



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ARANET TELECOM CIA LTDA

NIRE

27200603089

Último Arquivamento

Numero

20180030132

Data

27/02/2018

Numero Protocolo



180100262

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 27 de abril de 2018

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/04/2018

Hora de Expedição

10:32:46

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ARANET TELECOM CIA LTDA

NIRE

27200603089

Último Arquivamento

Numero

20180030132

Data

27/02/2018

Numero Protocolo



180100270

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 27 de abril de 2018

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

27/04/2018

Hora de Expedição

10:32:47

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARA TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09365615488	ANDRE LIMA DA FONSECA
90302370404	SIRLENE DE OLIVEIRA NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2021 11:51 SOB N° 20210755164.
PROTOCOLO: 210755164 DE 03/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106589243. CNPJ DA SEDE: 24995919000120.
NIRE: 27200603089. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.
ARA TELECOM LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1ª DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
EDISON LUCINDO DA SILVA LTDA ME**

EDISON LUCINDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/05/1960, portador da cédula de identidade RG sob nº 8237304 SSP/SP e CPF sob nº 009.356.718-97, residente e domiciliado na Rua Fernando Jose do Nascimento Farias, nº 258, bairro Zelia Barbosa Rocha, nesta cidade de Arapiraca-AL, com o CEP: 57305-753; **ANDRE LIMA DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1991, portador da cédula de identidade RG sob nº 33988494 SEDS/AL e CPF sob nº 093.656.154-88, residente e domiciliado na Rua Manoel Rolim Nunes, nº 23, bairro Zelia Barbosa Rocha, nesta cidade de Arapiraca-AL, com o CEP: 57305-755. Únicos sócios da sociedade empresária **EDISON LUCINDO DA SILVA LTDA ME**, com sede na Rua Fernando Jose do Nascimento Farias, nº 258, bairro Zelia Barbosa Rocha, nesta cidade de Arapiraca-AL, com o CEP: 57305-753, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL sob o NIRE 27200603089 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.995.919/0001-20 resolvem, assim, proceder a 1ª alteração do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **MARIA INES DE LIMA DA FONSECA**, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade sob nº 518356 SEDS/AL e CPF sob nº 332.241.614-34 residente e domiciliado na Rua Manoel Rolim Nunes, nº 23, bairro Zelia Barbosa Rocha, nesta cidade de Arapiraca/AL, CEP: 57305-755.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o sócio **ANDRE LIMA DA FONSECA**, acima qualificado, detentor de 50.000 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para a sócia **MARIA INES DE LIMA DA FONSECA** que ora ingressa na sociedade. Ficando assim distribuído o capital como descrito na cláusula terceira.

§ 1º – Os sócios que se retiram da sociedade, declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe geral e irrevogável quitação.

§ 2º – O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA– O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, em moeda corrente nacional e fica assim distribuído:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 14:21 SOB Nº 20160256658.
PROTOCOLO: 160256658 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602697483. NIRE: 27200603089.
EDISON LUCINDO DA SILVA E CIA LTDA - ME

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 30/11/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1ª DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
EDISON LUCINDO DA SILVA LTDA ME**

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
EDISON LUCINDO DA SILVA	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
MARIA INES DE LIMA DA FONSECA	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000

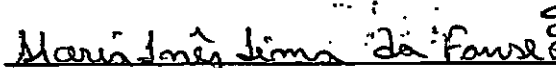
Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, (caso tenha havido alterações posteriores ao ato constitutivo) não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Arapiraca-AL, 19 de Julho de 2016


Edison Lucindo da Silva


Maria Ines de Lima da Fonseca


Andre Lima da Fonseca
(Sócio Retirante)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 14:21 SOB Nº 20160256658.
PROTOCOLO: 160256658 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602697483. NIRE: 27200603089.
EDISON LUCINDO DA SILVA E CIA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 30/11/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ARANET TELECOM CIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de **Alteração Contratual**, na melhor forma de direito os abaixo-assinados:

ANDRE LIMA DA FONSECA, brasileiro, solteiro, empresário, natural do município de Arapiraca, estado de Alagoas, nascido em **16/01/1991**, inscrito no **CPF/MF sob nº 093.656.154-88** e portador da Cédula de Identidade **RG nº 33988498 SEDS-AL**, residente e domiciliado na Rua Manoel Rolim Nunes, nº 23, Bairro: Zélia Barbosa Rocha, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, **CEP: 57305-755**.

SIRLENE DE OLIVEIRA NUNES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Arapiraca, Estado de Alagoas, nascida em **04/05/1978**, inscrita no **CPF/MF sob nº 903.023.704-04** e portadora da Carteira Nacional de Habilitação **CNH nº. 05896014371 DETRAN-AL**, residente e domiciliada na Praça Antônio Ventura Filho, nº 1150, Bairro: Cavaco, município de Arapiraca, estado de Alagoas, **CEP: 57306-360**.

ÚNICOS SÓCIOS integrantes da Sociedade Limitada **ARANET TELECOM CIA LTDA**, com sede na Avenida Ventura de Farias, nº 1125, Bairro: Zélia Barbosa Rocha, município de Arapiraca, estado de Alagoas, **CEP: 57305-751**, registrada na **JUCEAL – Junta Comercial do Estado de Alagoas** sob o **NIRE nº 27200603089**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 24.995.919/0001-20**, resolvem, de comum acordo, promover alteração contratual desta sociedade, como segue.

Alteração da Razão Social e nome Fantasia

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial que era **ARANET TELECOM CIA LTDA**, passa a ser **ARA TELECOM LTDA** e o nome fantasia que era **ARANET TELECOM** e passa a ser **ARA TELECOM**.

Da Alteração do Objeto Social

8ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ARANET TELECOM CIA LTDA

Cláusula Segunda – O objeto social que era.

6110-8/03 – Serviços de comunicação multimídia – scm;

6190-6/02 – Provedores de voz sobre internet – voip;

6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações;

6190-6/01 – Provedores de acesso as redes de comunicações;

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Passa a ser

6110-8/03 – Serviços de comunicação multimídia – scm;

6190-6/02 – Provedores de voz sobre internet – voip;

6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações;

6190-6/01 – Provedores de acesso as redes de comunicações;

Cláusula Terceira – As demais cláusulas do contrato de constituição e alterações posteriores, não modificadas nesta alteração permanecem em pleno vigor.

Os sócios resolvem, ainda, **CONSOLIDAR** o contrato social, que, já incorporando as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
ARA TELECOM LTDA**

Pelo presente instrumento particular de **Consolidação** de contrato social, os abaixo-assinados:

ANDRE LIMA DA FONSECA, brasileiro, solteiro, empresário, natural do município de Arapiraca, estado de Alagoas, nascido em **16/01/1991**, inscrito no **CPF/MF sob nº 093.656.154-88** e portador da Cédula de Identidade **RG nº 33988498 SEDS-AL**, residente e domiciliado na Rua Manoel Rolim Nunes, nº 23, Bairro: Zélia Barbosa Rocha, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, **CEP: 57305-755**.

SIRLENE DE OLIVEIRA NUNES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Arapiraca, Estado de Alagoas, nascida em **04/05/1978**, inscrita no **CPF/MF sob nº 903.023.704-04** e portadora da Carteira Nacional de Habilitação **CNH nº. 05896014371 DETRAN-AL**, residente e domiciliada na Praça Antônio Ventura Filho, nº 1150, Bairro: Cavaco, município de Arapiraca, estado de Alagoas, **CEP: 57306-360**.

ÚNICOS SÓCIOS integrantes da Sociedade Limitada, **ARA TELECOM LTDA**, com sede na Avenida Ventura de Farias, nº 1125, Bairro: Zélia Barbosa Rocha, município de Arapiraca, estado de Alagoas, **CEP: 57305-751**, registrada na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o **NIRE nº 27200603089**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 24.995.919/0001-20**, resolvem, consolidar seu contrato social, como segue:

Do nome Empresarial, da Sede e das Filiais

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial **ARA TELECOM LTDA** e usara a expressão **ARA TELECOM** como nome fantasia.

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
ARA TELECOM LTDA**

Cláusula Segunda – A empresa tem sua sede na Avenida Ventura de Farias, nº 1125, Bairro: Zélia Barbosa Rocha, município de Arapiraca, estado de Alagoas, CEP: 57305-751.

Cláusula Terceira – A empresa iniciou suas atividades no dia **14/06/2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

Do Objeto Social

Cláusula Quarta – A sociedade explora os seguintes objetos sociais:

6110-8/03 – Serviços de comunicação multimídia – scm;

6190-6/02 – Provedores de voz sobre internet – voip;

6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações;

6190-6/01 – Provedores de acesso as redes de comunicações;

Do Capital Social e Responsabilidade

Cláusula Quinta – O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em **100.000** (cem mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando assim distribuído:

ANDRE LIMA DA FONSECA, com **50.000** (cinquenta mil) quotas, no valor **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), representando **50%** (cinquenta por cento) do capital social; e

SIRLENE DE OLIVEIRA NUNES, com **50.000** (cinquenta mil) quotas, no valor **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), representando **50%** (cinquenta por cento) do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
ARA TELECOM LTDA

Sócio	Quotas	Valor	Participação
André Lima da Fonseca	50.000	R\$: 50.000,00	50%
Sirlene de Oliveira Nunes	50.000	R\$: 50.000,00	50%
Total	100.000	R\$: 100.000,00	100%

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Administração, Desimpedimento, Vedação e Pró-labore.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ANDRE LIMA DA FONSECA e SIRLENE DE OLIVEIRA NUNES**, podendo praticar isoladamente todos os atos de administração, representando a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, livres de caução.

Cláusula Oitava – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno; concussão, peculato ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nova – É vedado, ao administrador, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
ARA TELECOM LTDA**

de quaisquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a assinatura de ambos os sócios.

Cláusula Decima – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a títulos de **pró-labore**, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Quotas, Transferência de Quotas, Direito de Preferência, Regência Supletiva

Cláusula Decima Primeira – As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Contados 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação de interesse em vender suas quotas, e não havendo manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio ofertante liberado para oferecimento, a terceiros, das quotas de sua propriedade.

Cláusula Decima Segunda – Tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 1.053 do Código Civil, a sociedade será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei 6.404/76).

Exercício Social, Lucros ou Prejuízos

Cláusula Decima Terceira – Ao término de cada **exercício social**, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, do

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA ARA TELECOM LTDA

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. A critério dos sócios, os **lucros ou prejuízos** apurados serão distribuídos, total ou parcialmente, ou suportados por eles na proporção de suas participações no capital social.

Falecimento, Impedimento, Saída, Interdição ou Exclusão de Sócio

Cláusula Decima Quarta – No caso de **falecimento, impedimento, saída, interdição** ou **exclusão** de quaisquer dos sócios, o sócio remanescente, em face da inexistência de pluralidade de sócios, continuará a sociedade, desde que reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Inexistindo interesse deste, a sociedade será dissolvida, sendo o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Foro e Revogação

Cláusula Decima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato social, em via única, sendo destinada ao arquivamento na **JUCEAL** – Junta Comercial do Estado de alagoas, para que sejam produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
ARA TELECOM LTDA

Arapiraca /AL, 17 de agosto de 2021.

André Lima da Fonseca
Sócio Administrador

Sirlene de Oliveira Nunes
Sócia Administradora

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " EDISON LUCINDO DA SILVA E CIA LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDISON LUCINDO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 00935671897, nacionalidade brasileira, natural de Arapiraca - AL, solteiro(a), nascido(a) em 06/05/1960, EMPRESARIO, RG: 8237304 -SSP-SP, residente e domiciliado na(o) RUA FERNANDO JOSE DO NASCIMENTO FARIAS, nº 258, ZELIA BARBOSA ROCHA, Arapiraca-AL, CEP 57305753.

ANDRE LIMA DA FONSECA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 09365615488, nacionalidade brasileira, natural de Arapiraca - AL, solteiro(a), nascido(a) em 16/01/1991, EMPRESARIO, RG: 33988498 -SEDS-AL, residente e domiciliado na(o) RUA MANOEL ROLIM NUNES, nº 23, ZELIA BARBOSA ROCHA, Arapiraca-AL, CEP 57305755.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de EDISON LUCINDO DA SILVA E CIA LTDA e terá sede na RUA FERNANDO JOSE DO NASCIMENTO FARIAS, 258, ZELIA BARBOSA ROCHA, Arapiraca, AL, CEP 57305753 e usará a expressão ARA TELECON como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, PROVEDORES DE VOZ SOBRE INTERNET - VOIP, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES E PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES.

- 1 - Atividade Principal: Serviços de comunicação multimídia - SCM, CNAE 6110-8/03.
- 2 - Atividade Secundária: Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, CNAE 6190-6/02.
- 3 - Atividade Secundária: Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, CNAE 6190-6/99.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 12:48 SOB Nº 27200603089.
PROTOCOLO: 160122724 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600739847. NIRE: 27200603089.
EDISON LUCINDO DA SILVA E CIA LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/06/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

4 - Atividade Secundária: Provedores de acesso às redes de comunicações , CNAE 6190-6/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
EDISON LUCINDO DA SILVA	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
ANDRE LIMA DA FONSECA	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios EDISON LUCINDO DA SILVA, ANDRE LIMA DA FONSECA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 12:48 SOB Nº 27200603089.
PROTOCOLO: 160122724 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600739847. NIRE: 27200603089.
EDISON LUCINDO DA SILVA E CIA LTDA.



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/06/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002):

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 12:48 SOB Nº 27200603089.
PROTOCOLO: 160122724 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600739847. NIRE: 27200603089.
EDISON LUCINDO DA SILVA E CIA LTDA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/06/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Arapiraca, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca, 09 de junho de 2016.

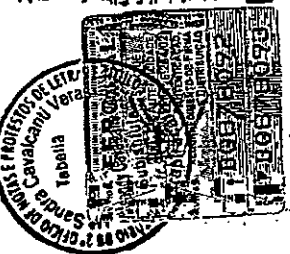
2º Ofício

EDISON LUCINDO DA SILVA

ANDRE LIMA DA FONSECA

2º Ofício

Reconheço por semelhança a(s)
firmat(s) de Edison Lucindo
da Silva e Andre Lima
da Fonseca
em 14 JUN 2016
Enviado para o 2º Ofício
JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2016 12:48 SOB Nº 27200603089.
PROTOCOLO: 160122724 DE 14/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600739847. NIRE: 27200603089.
EDISON LUCINDO DA SILVA E CIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 14/06/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

	MUNICÍPIO DE ARAPIRACA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA C.N.P.J.: 24.177.362/0001-10		RIO BRANCO INI, 0 FIN. 999999999, 104 CENTRO, ARAPIRACA-AL	
	1. Documento	2. Número	3. Data	
NOTA DE PAGAMENTO		000045/2024	22/01/2024	
4. LIQUIDACÃO		5. EMPENHO		
Número: 000009		Data: 08/01/2024	Valor: 1.800,00	000166/2024
Histórico: REFERENTE AO EMPENHO 000166/2024				
6. DOTAÇÃO				
Reduzido da Dotação: 10 Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA Unidade: 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA Programa de Trabalho: 01.10.21012101 01339039000000000021012101 Projeto/Atividade: 2101 - DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA Especificação da Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Especificação do Detalhamento: 97000000 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO Destinação de Recurso: 015001000010 - Recursos não vinculados de impostos				
7. CREDOR				
Código/Nome: 922140 - ARA TELECOM LTDA Endereço: Telefone (1): Banco/Agência/Conta: 0//			CPF/CNPJ: 24.995.919/0001-20 Cidade: Telefone (3):	
8. PAGO PELA CONTA				
013108 CMA		Banco: 104	Agência: 566	Conta Bancária: 510
9. HISTÓRICO				
REFERENTE A LIQUIDACÃO 000009/2024				
10. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO				
Documento				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA				
Observação:				
DEZEMBRO DE 2023 E JANEIRO DE 2024				
Número		Série	Data	
033554		001	08/01/2024	
11. SALDO ANTERIOR	12. VALOR PAGAMENTO	13. SALDO ATUAL	14. VALOR LÍQUIDO	
1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00	
15. VALOR POR EXTENSO				
HUM MIL E OITOCENTOS REAIS				
16. FORMA DE PAGAMENTO				
DÉBITO EM CONTA				
17. DADOS COMPLEMENTARES				
Processo/Ano: 0060124 / 2024				

SERGIO FABIO

NUNES:03313861431

Assinado de forma digital por
 SERGIO FABIO
 NUNES:03313861431
 Dados: 2024.01.22 11:55:22 -03'00'

SÉRGIO FÁBIO NUNES

-PRESIDENTE-

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202401221442b78cab9a11d

Descrição: ARA TELECOM

Data e Hora: 22/01/2024 às 08:43:03

Valor: R\$ 1.800,00

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CPF/CNPJ: 24.177.362/0001-10

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ARANET TELECOM CIA LTDA

CPF/CNPJ: 24.995.919/0001-20

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492